



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 10 de Abril de 2026 • Ano XIV • Nº 5100

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 17/2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Apuração de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) no âmbito do Município de Penedo/AL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o disposto no Capítulo I do Título IV, que trata das infrações e sanções administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal nos procedimentos de apuração de responsabilidade de licitantes e contratados;

CONSIDERANDO que a natureza contínua das demandas de fiscalização e punição administrativa recomenda a existência de um colegiado com competência permanente para garantir a padronização e a eficiência dos atos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Apuração de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o objetivo de processar e julgar, em fase de instrução, as infrações administrativas cometidas por licitantes ou contratados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: JOSE GOIS MACHADO, matrícula nº 19.500;

Secretária: ADILANIA SANTOS BEZERRA, matrícula nº 19.756;

Membro: MARIVONE SANTOS LINS, matrícula nº 483;

Membro: MICHEL BATISTA HONORATO, matrícula nº 18.159.

Art. 3º Compete à CPAR:

- I. Promover a instrução dos processos administrativos de responsabilização (PAR);
- II. Notificar os interessados para apresentação de defesa e produção de provas;
- III. Realizar diligências, oitivas e solicitar pareceres técnicos ou jurídicos necessários ao esclarecimento dos fatos;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IV. Elaborar relatório final conclusivo, opinando motivadamente pela aplicação de sanção ou pelo arquivamento do feito, submetendo-o à autoridade competente para decisão.

Art. 4º Os membros da presente comissão exercerão seus mandatos por 01 (um) ano, permitida a recondução, devendo o colegiado manter a guarda do sigilo necessário nos processos em que a lei assim o exigir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 139/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Penedo/AL, 10 de abril de 2026.

GUSTAVO DE
ALENCAR
FREITAS:042675
10431

Assinado de forma digital
por GUSTAVO DE
ALENCAR
FREITAS:04267510431
Data: 2026.04.10
10:45:18 -03'00'

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Mat.19.940

